



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

DECRETO Nº 054 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre cumprimento de ordem  
judicial e dá outras providências."

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar integral cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 000023730-06.2006.8.13.0418, nos termos do que foi disposto no Decreto 039 de 31 de agosto de 2.018 e no Decreto nº 53 de 14 de novembro de 2.018, deste município;

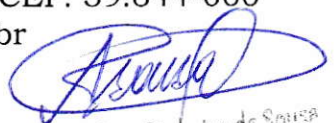
**CONSIDERANDO** a nova ordem de classificação, conforme lista de aprovados refeita, publicada, e não impugnada, o que enseja a nomeação e convocação dos candidatos aprovados dentro do limite das vagas abertas e necessárias à Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **nomeados** para os cargos descritos no Anexo I deste Decreto, e **convocados** para apresentação dos documentos pessoais e exames admissionais, no prazo de 30 (trinta) dias, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, os candidatos aprovados no concurso público do Edital 01/2.003, reclassificados conforme lista publicada por ordem judicial exarada nos autos de processo 000023730-06.2006.8.13.0418.

**Parágrafo único:** Os documentos necessários para a posse e investidura estão descritos nos anexos II a VII deste Decreto.

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUN...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 19 de novembro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**ANEXO I - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1.	Adelina Vieira da Conceição	Serviçal
2.	Ana Maria Soares Silva	Serviçal
3.	Anísio Alves dos Santos	Motorista II
4.	Antônia Rosângela Marques Santos	Auxiliar de Secretaria
5.	Antônio Geraldo Pinheiro Ferreira	Motorista I
6.	Antônio Reginaldo Martins Moreira	Agente Administrativo
7.	Antônio Ribeiro Costa	Pedreiro I
8.	Balbina Conceição Calazans	Auxiliar de Serviços Gerais
9.	Camilo das Dores Gomes de Paula	Pedreiro/Carpinteiro
10.	Cristina Vieira da Conceição	Serviçal
11.	Dalbano Aparecido de Jesus	Vigia
12.	Delfina Ferreira de Oliveira	Vigia
13.	Domingos Aparecido Vieira Guedes	Pedreiro/Carpinteiro
14.	Edenir Cardoso da Silva	Motorista I
15.	Edivaldo Marques de Oliveira	Oper. de Máquinas Agrícolas
16.	Edna de Sousa Santos	Gari
17.	Edson Wander de Oliveira	Auxiliar de Mecânico
18.	Eliana Aparecida Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
19.	Elizete Martins dos Santos	Serviçal
20.	Fagner Pinheiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
21.	Geraldo Edimo de Oliveira	Agente de Saúde
22.	Gilberto José de Sales	Motorista II
23.	Ivanete Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
24.	Jeanne Aparecida Guedes	Serviçal
25.	Jorge Gonçalves dos Reis	Oper. De Máquinas Agrícolas
26.	José Carlos Pinheiro de Sousa	Motorista II
27.	José Carlos Vieira Lopes	Pedreiro II
28.	Jovelina Rodrigues Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais
29.	Jucelia Gonçalves Rodrigues	Auxiliar de Secretaria
30.	Jurandir Pereira dos Santos	Vigia
31.	Leny Aparecida Rodrigues	Gari
32.	Luciana Jardim Santos	Auxiliar Administrativo
33.	Maria Gorete Soares Ferreira	Gari
34.	Maria Joaquina Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
35.	Maria Rita Tavares	Gari
36.	Marisângela Machado dos Santos	Serviçal

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

37.	Marcos Antônio Luiz Cardoso	Operador de Máquinas I
38.	Mauricio Ferreira Bento	Agente de Saúde
39.	Nadir Pereira da Silva	Gari
40.	Nedison Adair Gomes	Motorista II
41.	Nelson Gomes da Silva	Motorista II
42.	Rogério Alves Coelho	Agente Administrativo
43.	Rosilene Pinheiro Viana	Serviçal
44.	Sebastião Anselmo de Oliveira	Pedreiro I
45.	Selma Francisca Maciel	Auxiliar de Enfermagem
46.	Shirley Vieira de Sousa	Auxiliar Administrativo
47.	Sidney Rodrigues Viana	Motorista I
48.	Silma Viviane Ramalho	Fisioterapeuta
49.	Silvio Mota Santos	Motorista II
50.	Sueli Aparecida Ferreira Cardoso	Agente de Saúde
51.	Suely Tavares Ferreira	Serviçal
52.	Valdir Ferreira Primo	Vigia
53.	Wallas Siqueira Aguilár	Motorista I

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

**ANEXO II - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do Pis/Pasep;
- 4) Apresentação do **original e cópia legível** dos seguintes documentos:
  - 4.1. CPF (duas cópias);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
  - 4.3. Título de Eleitor;
  - 4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
  - 4.6. Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 4.8. Certificado de reservista para os homens;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.10. Comprovante de Residência atual (duas cópias);
  - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
- 8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10) Documentação para abertura de conta no Banco:
  - 02 Cópias do CPF;
  - 02 Cópias do RG;
  - 02 Cópias do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**ANEXO III - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMOVEIS - Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr. de venda atual

VÍCULOS			
Modelo/Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Vlr. de venda atual

Outras Fontes de Renda			

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

ANEXO IV - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ desse Poder Executivo Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**ANEXO V - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, confirmo o interesse em tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

ANEXO VI - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e ou processo criminal e nunca fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Badaró/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

ANEXO VII - DECRETO Nº 054 DE 19/11/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- 1 - Laudo médico favorável à admissão no cargo, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Francisco Badaró/MG;
  
- 2 - Exames:
  - a) Hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH;
  - b) Urina-rotina;
  - c) Eletrocardiograma;
  - d) Raio-X de tórax;
  - e) PA;
  
- 3 - Os Exames poderão ser realizados na rede pública ou privada, com validade de 30 dias a contar de sua realização.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL